



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S, UNIFORMES E FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem estar.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

LOTE 1						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	AVENTAL: C.A - 36666 (Avental impermeável, tipo frontal; Confeccionado em PVC com forro misto de algodão; Possui três tiras do mesmo tecido costurado no avental; Medidas: 1,20 m de altura com 0,60 m de largura e espessura de 0,33 a 0,30 mm). (Tamanho: M).	UND	10	R\$ 16,64	R\$ 166,37	
2	BOTA: C.A - 38200 (Botina de segurança cano curto, impermeável; Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto). (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	10	R\$ 89,62	R\$ 896,20	
3	Botina de segurança em couro vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bidensidade injetado costurado sem biqueira de aço palmilha antimicrobiana. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	182	R\$ 126,74	R\$ 23.066,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Camisa manga longa: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor AZUL . (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40	R\$ 61,29	R\$ 2.451,60
5	Camisa manga longa: máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Obs.: Esta roupa é especial para proteção máxima contra raios UV-A. Cor CINZA . (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	32	R\$ 61,29	R\$ 1.961,28
6	Capacete com aba frontal e catraca para construção civil, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Único).	UND	20	R\$ 74,08	R\$ 1.481,60
7	CHAPÉU TIPO SAFARI , com proteção na nuca, forrado, com fecho e cordão de ajuste. Aproximadamente 20 cm de diâmetro, largura de 16 cm e altura de 8 cm. Cor: LARANJA . Com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanho: M).	UND	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
8	COLETE - confeccionado em brim santista, nas cores cinza e laranja, fechamento em zíper de metal niquelado, sem mangas, na parte frontal, contendo dois bolsos superiores com tampa, no bolso superior esquerdo logotipo Todos contra a Dengue e logotipo Supervisor de Endemias, dois bolsos inferiores com zíper, na parte posterior logomarca da Prefeitura (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a logomarca do município, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	5	R\$ 189,44	R\$ 947,22
9	Luva de segurança confeccionada em PVC palma áspera 25 cm de comprimento com forro. Possui aplicação antideslizante áspera, para evitar que os objetos manuseados deslizem com facilidade, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: M/G).	PAR	150	R\$ 36,67	R\$ 5.501,00
10	LUVAS: C.A - 16313 (Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. (Tamanho: M)	PAR	20	R\$ 18,51	R\$ 370,27
11	MÁSCARA: C.A - 12375 (Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas tóxicas, tais como massa plástica, cimento refinado, massa corrida, poeiras de lixamentos e limpeza pesadas). (Tamanho Padrão).	UND	20	R\$ 3,52	R\$ 70,47
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: C.A - 9722 (Proteção contra partículas volantes. Seu tratamento anti-risco oferece boa resistência à impactos ou quedas. Conta com hastes flexíveis e apoio nasal para o perfeito	UND	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11
Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ajuste à face do usuário. Na cor cinza ou verde filtram até 99,9% dos raios ultravioletas. Disponível também na versão com antiembaçante. (Tamanho Padrão).				
13	Respirador purificador de ar , tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-1, com formato tipo concha, tamanho regular, com carvão ativado para poeiras, névoas e baixas concentrações de vapores orgânicos, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Padrão).	UND	150	R\$ 9,30	R\$ 1.394,50
VALOR ESTIMADO LOTE I - R\$ 49.253,58 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
LOTE II - UNIFORMES E FARDAMENTOS					
1	CALÇA - Calça Jeans Masculina Tradicional, dois bolsos traseiros e dois frontais. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	64	R\$ 68,00	R\$ 4.352,00
2	CALÇA FEMININA , em tecido cotton fio 30 de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	70	R\$ 72,00	R\$ 5.040,00
3	CALÇA MASCULINA , em tecido brim de cor verde lodo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	4	R\$ 59,93	R\$ 239,72
4	Calça profissional , cor verde musgo, confeccionada em brim santista, (tecido 100% algodão), cintura com elástico total, dois caseados paralelos internos para saída do cadarço embutido, vista com braguilha falsa, dois bolsos traseiros e dois frontais com abertura tipo americanos, reforço de costura dupla em todo fechamento. Com fita refletiva fixada na altura do joelho. Sendo que no bolso traseiro do lado direito com a estampa da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	150	R\$ 66,70	R\$ 10.005,50
5	Calça : confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtx de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor AZUL MARINHO com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por	UND	40	R\$ 128,55	R\$ 5.142,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. (Tamanhos: "36" a "50").				
6	Calça: confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor CAMUFLADA com dois bolsos tipo faca com abertura de 170 mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mmx165mm, abas dos bolsos laterais de 60mmx155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20 cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3 cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10 mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mmx180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mmx180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlok, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isentas de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. (Tamanhos: "36" a "50").	UND	40	R\$ 128,55	R\$ 5.142,00
7	CAMISA em malha 100% algodão, manga com punho, gola tipo pólo, na cor cinza e laranja, na parte frontal, ao lado esquerdo a logomarca Todos contra a Dengue e logotipo Agentes de Endemias, na parte posterior a logomarca da Prefeitura (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em	UND	64	R\$ 36,92	R\$ 2.363,09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).				
8	CAMISA MANGA LONGA cor laranja e verde musgo, confeccionada em helanquinha, para melhor absorção de umidade do corpo, adequado para o clima quente e frio. Com fita refletiva fixada na altura do busto, como também nas mangas na altura do cotovelo. Sendo que no lado esquerdo da camisa na parte frontal, a estampada da logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme o modelo em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	150	R\$ 33,71	R\$ 5.056,00
9	CAMISETA MANGA CURTA: na cor AZUL , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40	R\$ 28,02	R\$ 1.120,80
10	CAMISETA MANGA CURTA: na cor VERDE , em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla na gola, mangas e bainha. (Tamanhos: P/M/G/GG).	UND	40	R\$ 28,02	R\$ 1.120,80
11	CAMISETA MASCULINA , conforme modelo. (Tamanho: G)	UND	4	R\$ 24,61	R\$ 98,45
12	CAMISETA TIPO BATA EM MALHA. (Tamanho: PP)	UND	80	R\$ 24,61	R\$ 1.969,07
13	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor AZUL MARINHO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão do DEMUTRAN bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	40	R\$ 43,59	R\$ 1.743,60
14	COBERTURA: Boné com aba confeccionado em tecido ripstop, 70% algodão e 30% poliéster na cor CAMUFLADO , regulagem na parte de trás através de velcro, com brasão da GUARDA MUNICIPAL bordado na parte da frente. (Todos os Tamanhos).	UND	40	R\$ 43,59	R\$ 1.743,60
15	COTURNO: coturno militar tipo extra leve, solado bi-densidade. Cano e lapela de lona. Cabedal confeccionado em couro vaqueta lisa e acabamento com brilho. Cabedal com espessura de 2,0mm. Palmilha especial antimicrobiana termoconformada. Solado e pu poliuretano bi-densidade. Produto dentro do padrão militar. Na cor preta. (Tamanhos: "35" a "44").	PAR	20	R\$ 405,91	R\$ 17.860,19
16	GANDOLA MANGA LONGA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), CAMUFLADO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com botão transparente de quatro furos, e fechamento frontal com botão transparente de quatro furos com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples. Bordados sendo: na manga direita o Brasão da GUARDA MUNICIPAL , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado VERDE e tipo sanguíneo em bordado	UND	40	R\$ 119,55	R\$ 4.781,87



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VERDE com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado VERDE , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. (Tamanho Específico).				
17	GANDOLA: em tecido polycottoncedro (sarja 2x1, 226g/m2, 33%algodão, 67% poliéster), AMARELO , profissional, com 2 bolsos embutidos na parte superior fechamento com velcro em nylon de 10 cm, e fechamento frontal com velcro em Nylon de 60 cm com encaixe na parte inferior, lapela (alça para prender o fiel) nos ombros, abotoada com botão transparente de quatro furos, partindo do ombro ao colarinho, pespontada com costura simples, faixas refletivas na cor cinza prata medindo 25 mm sendo: 2 (duas) na parte frontal do ombro a barra, paralelas, uma de cada lado da vista; 2 (duas) horizontais paralelos nas costas; 2 (duas) em diagonal, um de cada lado das costas, sendo do fecho da lapela a cava da manga; 2 em cada manga, na horizontal, paralelos, na altura do antebraço, logo abaixo dos bordados, e reforço acolchoado nos cotovelos. Bordados sendo: na manga direita o Brasão do DEMUTRAN , nas dimensões 9 cm x 6,5 cm; na manga esquerda a bandeira do Município de Jijoca de Jericoacoara, dimensões 15 cm x 9 cm; nome do agente em bordado amarelo e tipo sanguíneo em bordado AMARELO com borda retangular no peito direito acima do bolso em bordado AMARELO , dimensões 3,5cm x 11 cm, sob o bolso esquerdo, bordado a bandeira do Estado do Ceará, dimensões 15 cm x 9 cm. Nas costas, escrito a palavra TRÂNSITO em meio círculo com a sigla DMT . (Tamanho Específico).	UND	40	R\$ 119,55	R\$ 4.781,87
18	SAIA , tecido em laja com elastano, com dois bolsos traseiros de cor verde lodo. (tamanhos: "36" a "50")	UND	10	R\$ 60,62	R\$ 606,23
VALOR ESTIMADO LOTE II – R\$ 73.166,79 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)					
LOTE III – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
1	Apito trisônico para trânsito: apito trisônico (três cornetas) para trânsito, de metal cromado com acabamento de borracha. (Tamanho Padrão).	UND	42	R\$ 32,21	R\$ 1.352,96
2	Balança manual para pesar criança em campo, tipo gancho com mola e suporte para criança tipo calcinha. Fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada. Medidas aproximadas: altura: 63,5cm, peso: 725 gramas; carga máxima: 25 kg. divisões de 100 em 100 (Tamanho Específico).	UND	60	R\$ 303,28	R\$ 18.197,00
3	BOLSA confeccionada em lona Nº 10, 100% algodão na cor laranja, alça em fita de algodão de 50 mm (largura), com regulagem e ombreira para uso a tiracolo. Com 3 divisões internas e um bolso externo com tampa e dois fechos de metal para fechamento da tampa. Com espaço na parte frontal para silk, logomarca (Brasão) do Município de Jijoca de	UND	32	R\$ 74,22	R\$ 2.375,04



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Jericoacoara/CE. Medindo 37X20X31, conforme o modelo em anexo. (Tamanho Específico).				
4	Bolsa para transporte de balança tipo mola , suportes cegonha e suspensório. Confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, utilizada por agentes comunitários em serviço de campo. (Tamanho Padrão).	UND	60	R\$ 66,31	R\$ 3.978,80
5	Cinto: em cordura rip stop na cor BRANCA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	15	R\$ 85,23	R\$ 1.278,45
6	Cinto: em cordura rip stop na cor PRETA revestido em nylon com velcro interno para fixação dos acessórios, fivela plástica preto, 1,5 m de comprimento por 05 cm de largura, com presilhas de nylon para fixação e ajuste do fecho. (Tamanho Específico).	UND	15	R\$ 85,90	R\$ 2.233,31
7	Cone 75 cm - Confeccionado em Borracha. (Tamanho Específico).	UND	50	R\$ 106,10	R\$ 5.305,00
8	Corda: 10mm X 60 m, com baixo peso, grande parâmetro técnico, mas também macia e fácil de manipular. (Tamanho Específico).	UND	10	R\$ 1.033,42	R\$ 10.334,20
9	Escadas com ponteiros emborrachadas nos pés, degrau com ranhura e sistema de trava de segurança, com alcance máximo de 4,71 metro de altura, suporta até 150kg. Composição do produto: Pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado e ponteira em polipropileno emborrachado. Plataforma em aço (Tamanho Específico).	UND	5	R\$ 1.026,82	R\$ 5.134,10
10	Fiel: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor BRANCA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	15	R\$ 47,36	R\$ 710,40
11	Fiel: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. (Tamanho Específico).	UND	15	R\$ 47,69	R\$ 715,40
12	Fita métrica de 150cm para uso industrial e doméstico, com metragem nas duas face. Medidas 2cm X 150cm. (Tamanho Específico)	UND	80	R\$ 4,19	R\$ 335,47
13	Lanterna recarregável , longa duração com 5(cinco) leds, corpo em plástico, alta intensidade, carregador 220V, resistente a água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. (Tamanho Padrão).	UND	100	R\$ 54,94	R\$ 5.493,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	PESCA LARVAS com extensor para coleta do mosquito da dengue (Tamanho Padrão).	UND	40	R\$ 16,58	R\$ 663,07
15	Porta-talonário (Bissaca): Confeccionado em nylon 600, na cor BRANCA , com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300 mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto, medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).	UND	15	R\$ 227,68	R\$ 3.415,15
16	Porta-talonário (Bissaca): Confeccionado em nylon 600, na cor PRETA , com alma em Eva de 4 mm de espessura, com 390 mm de largura (aberto) x 300 mm de altura, com abertura total fechado por zíper com dois cursores, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, composta por 2 (dois) bolsos frontal extremos sobreposto,	UND	15	R\$ 227,68	R\$ 3.415,15



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>medindo 145 mm de largura x 130 mm de altura, com sua parte traseira com alma em Eva de 4 mm de espessura, acrescida em seu comprimento de 120 mm, que formará sua tampa em forma de trapézio medindo 120 mm em sua parte inferior, fechada por um velcro macho de 50 mm em toda sua extensão, e viés de 25 mm em toda sua extremidade, fixo em pesponto simples, com foles nas laterais com profundidade de 12 mm e velcro fêmea de 50 mm no comprimento do macho, com dois bolsos internos confeccionados em tela spacer 100% poliéster com sua altura medindo 160 mm e em todo comprimento, e viés de 25 mm em sua borda superior, fixo em pesponto simples, logo acima do bolso frontal dois velcro fêmea de 50 mm em paralelo, em toda extensão frontal de bissaca, em sua lateral terá um bolso medindo 35 mm de largura x 190 mm de altura, com foles laterais com profundidade de 14 mm, e viés de 25 mm fixo em toda extensão de sua borda superior por pesponto simples. Na parte inferior traseira a 35 mm de borda inferior, fixa em pesponto simples com um "X" ao centro reforçando, uma fita em nylon medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura, e em suas pontas deverá conter uma fivela de engate rápido de nylon injetado fixa ao lado do bolso lateral, e do outro lado um elástico 35 mm em dobra dupla com regular de nylon injetado e uma fita de nylon medindo 400 mm de comprimento x 50 mm de largura, com velcro macho medindo 150 mm de comprimento x 50 mm de largura em sua ponta e continuando com velcro fêmea medindo 230 mm de comprimento x 50 mm de largura. Com 2 (duas) fitas medindo 250 mm de comprimento x 50 mm de largura em dobra dupla, formando passadores para cinto de guarnição fixos em pesponto simples e arremate, na parte superior, em suas pontas velcro de 50 mm x 50 mm fixos em pesponto. (Tamanho Específico).</p>				
17	<p>Porta-tonfa: de nylon BRANCO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).</p>	UND	15	R\$ 28,21	R\$ 423,15
18	<p>Porta-tonfa: de nylon PRETO resistente com 2 mm de espessura, 40 mm de largura e 100 mm de comprimento, com 02(dois) passadores de cinto, do</p>	UND	15	R\$ 28,21	R\$ 423,15



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38 mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25 mm x 80 mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25 mm x 160 mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa. (Tamanho Específico).				
19	Suporte cegonha , confeccionado em brim de alta resistência e qualidade. Indicado para pesagem de crianças de 0 a 2 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60	R\$ 118,75	R\$ 7.125,20
20	Suporte suspensório , confeccionado em brim de alta qualidade e resistência, indicado para pesagem de crianças de 2 a 5 anos. (Tamanho Padrão).	UND	60	R\$ 85,23	R\$ 5.113,80
21	Tonfa (cassetete, bastão) : com empunhadura. (Tamanho Padrão).	UND	25	R\$ 74,22	R\$ 1.855,50
22	Trena : Fita larga (25mm), metálica com graduação em milímetro e polegada; corpo em plástico anatômico em alta resistência; possui alça para transporte e presilha para cinto; Contém dois botões de freio que proporciona o recolhimento da fita de forma segura; comprimento total da fita: 5 metros de largura X 2,5 cm. (Tamanho Específico)	UND	51	R\$ 34,68	R\$ 1.768,85
VALOR ESTIMADO LOTE III – R\$ 81.646,81 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)					
LOTE IV - UNIFORMES E FARDAMENTOS					
1	CALÇA - Calça Tecido Brim, dois bolsos traseiros e dois frontais. Conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: "36" a "50")	UND	48	R\$ 58,06	R\$ 2.787,04
2	CAMISA MANGA LONGA : Camisa Manga Longa máxima proteção FPU50+, confeccionado algodão especial ou poliamida, para proteção contra raios UV-A E UV-B, sem necessidade de passar. Costuras reforçadas. Conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG)	UND	24	R\$ 60,62	R\$ 1.454,96
3	CAMISA PÓLO : Camisa Pólo tecido PV. Cores, Logomarcas e Logotipos conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: P/M/G/GG)	UND	144	R\$ 38,46	R\$ 5.537,76
4	COBERTURA : Boné com aba confeccionado em tecido rip stop, 70% algodão e 30% poliéster. Cores, Logomarcas e Logotipos conforme os modelos em anexo. (Tamanhos: Todos)	UND	38	R\$ 43,59	R\$ 1.656,42
VALOR ESTIMADO LOTE IV – R\$ 11.436,18 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)					
LOTE V – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
1	BORNAL TÁTICO DE PERNA ; Medidas aproximadas: 30cm Altura x 18cm Largura x 8cm Profundidade; - 01 compartimento grande com zíper; - 01 compartimento médio com zíper;	UND	11	R\$ 142,08	R\$ 1.562,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- 03 porta carregadores em velcro na parte externa; - Alças de perna e alças que se prendem a qualquer cinto, com regulagem e fecho com Tic Tac; - Material em nylon; Na cor: preta. Conforme os modelos em anexo. (Tamanho: Específico)					
2	RÁDIO COMUNICADOR: Rádio Comunicador Walk Talk; Kit c/ 10. •• INFORMAÇÕES GERAIS: - 16 Canais - Faixa de comunicação longa - 110/220V - Entradas MIC e SP - 400 ~ 470mHz •• INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Equipamentos de voz seguro - Frequência: 400-470MHz - Rádio FM - Capacidade: 1500mAh - Espaçamento entre canais - Power: 5W - Tensão Operado - 3,7 V - Bateria - Voltagem: 7,4V •• ITENS INCLUSOS: 10 Rádios Comunicadores Walk Talk 10 Baterias 10 Fontes Carregador 10 Antenas 10 Alças de Pulsos 10 Clipes de cinto 10 Fones de ouvido (Tamanho: Padrão)	UND	01	R\$ 1.054,04	R\$ 1.054,04	
VALOR ESTIMADO LOTE V – R\$ 2.616,92 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 218.120,27 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).						

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Unidade Administrativa somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente se que, não alcançando todo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.
4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor **R\$ 218.120,27 (DUZENTOS E DEZOITO MIL CENTO E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 49.253,58

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 73.166,79

LOTE III- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 81.646,81

LOTE IV- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 11.436,18

LOTE V- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 2.616,92

SENDO QUE OS ITENS IV e V- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

- 5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

- 6.2. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
6.3. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.2. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.**
7.3. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.
7.4. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.
7.5. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.
7.6. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

7.8. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

7.9. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.10. A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;

c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.1.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- q)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não mantiver a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.